

EDUCAÇÃO: DIREITO HUMANO

Lucas Mangolin ALVES¹
Adenir Theodoro JUNIOR²
Glauco Roberto Marques MOREIRA³

Resumo: Este trabalho tem a finalidade de analisar a segregação de determinados grupos que integram nossa sociedade e as políticas públicas, no caso o sistema de cotas adotadas por nosso Estado com a tentativa de diminuir desigualdades, demonstrar os reflexos causados, apontar também como e quando foi a implantação de sistemas parecidos ao adotado atualmente em nosso país e seus respectivos reflexos, buscar entender o ideal de justiça para a adoção deste sistema, levando em consideração os pontos positivos e negativos no sistema implantado pelo ordenamento jurídico brasileiro, tendo como base o princípio de direito fundamental e de direitos humanos, para tanto utilizou-se como metodologia a pesquisa doutrinária.

Palavras-chaves: Direitos Fundamentais. Cotas. Desigualdade. Marginalização. Universidades.

1. INTRODUÇÃO

Nessa pesquisa abordou-se questões étnicas e aprofundou-se academicamente através de pesquisa científica e evolução socioeconômica.

Buscou-se entender fatores que levaram a criação da lei que defende o direito de cotas, pontuando que tal foi criada para beneficiar classes que sofreram discriminações ao decorrer de sua geração. Sendo assim, dando mais acessibilidade à educação superior às pessoas que não tem condições financeiras favoráveis. Introduzindo então que a lei busca amenizar os conflitos sociais, amenizando a desigualdade de gêneros.

¹ Discente do 2º termo do Curso de Direito, da Faculdade de Direito de Presidente Prudente, Centro Universitário Antonio Eufrasio de Toledo. Email: lucas_mangolin@hotmail.com

² Discente do 2º termo do Curso de Direito, da Faculdade de Direito de Presidente Prudente, Centro Universitário Antonio Eufrasio de Toledo. Email: jjunior.theo@hotmail.com

³ O orientador é graduado em Direito pelo Centro Universitário "Antônio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente, Mestre em Direito, com ênfase em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino - ITE de Bauru-SP, Delegado de Polícia do Estado de São Paulo e Professor de Ciências Políticas, Teoria Geral do Estado e Direito Penal no Centro Universitário "Antônio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente. Email: glaucomarques@unitoledo.br

Tendo como enfoque a justificativa de entender as cotas de negros como uma concessão de reparo pelas injustiças sociais ou como uma forma de integrar o negro na sociedade evitando o preconceito, ou ainda, como mais uma forma de preconceito.

As cotas de negros na sociedade se aplicam como uma forma de remissão às repressões vivenciadas desde o Brasil colônia. A dúvida é se essas diretrizes são realmente eficazes na reinserção da cultura negra no Brasil, devolvendo a essa diversidade cultural o seu valor, para tanto valeu-se de pesquisa doutrinária.

2. DIREITO FUNDAMENTAIS

O ser humano (ao longo dos anos) desenvolveu-se socialmente, com isto houve a necessidade de criação de normas que regulamentassem os comportamentos aceitos por determinadas sociedades em cada período de tempo. Muitas vezes, nos primórdios das civilizações, estas normas não eram sequer escritas, mas relatadas verbalmente de pessoa a pessoa, geração a geração.

Algumas sociedades preocuparam-se inicialmente em propor leis que garantissem os poderes dos governantes, utilizando-se de leis um tanto quanto religiosas, como o caso dos egípcios, outras preocuparam-se em criar normas que melhorassem a vida da sociedade gerando direitos mais igualitários, como o caso do povo Celta (os bárbaros do norte segundo a concepção dos romanos). No entanto, mesmo assim não eram direitos que todos teriam, pois havia em uma sociedade para um determinado grupo social, em outras sociedades simplesmente inexistiam, havendo a supremacia do mais forte, daquele que sobrepunha sua vontade.

Entrementes, as sociedades evoluíram muito com os séculos, chegando ao ponto de haver direitos universais, direitos que garantam certos princípios do ser humano, princípios que ao ver de nossa sociedade moderna faz o ser humano se tornar humano plenamente, tais direitos são os Direitos Humanos.

O conceito de direitos humanos fornecido pela própria declaração universal consiste em:

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação.. (Disponível no site declaracaodosdireitoshumanos.org).

Portanto direitos humanos são os direitos que todo ser humano tem e deve usufruir, para que tenha uma vida com qualidades, projeto de emancipação do homem cujo objetivo constitui a melhoria da qualidade de vida, não apenas no âmbito econômico, mas também na saúde, liberdade, conhecimento, dentre outros, ou seja, aquilo que garante o desenvolvimento de uma vida plena.

A abordagem que se nesta pesquisa, circundou nos direitos humanos, mas limitado ao Direito à Educação que todos têm e que no Brasil têm-se grandes dificuldades, frisando-se que também é um Direito Fundamental garantido pela Constituição em seu artigo 6º.

A concepção de direito à educação utilizada na pesquisa, todo o processo de formação básica, compreendendo o ensino fundamental e médio, além do ensino superior, que se faz cada vez mais importante, para que os indivíduos alcancem uma melhor qualidade de vida. Assim analisar-se-á o direito fundamental e humano de educação superior que todos deveriam e devem possuir.

3. BRASIL DEMOCRACIA RACIAL

O Brasil contém atualmente crescentes desigualdades sociais, entre os povos das diferentes etnias que formam este vasto território, desigualdades estas que foram criadas por um sistema de formação nacional, que com o decorrer do tempo, marginalizou determinadas etnias, tais como índios e negros, além da marginalização gerada pelo capitalismo perante as pessoas de classes sociais menos favorecidas. Ou seja, a sociedade brasileira com o decorrer dos anos de sua formação, com suas políticas educacionais e até culturais, acabou segregando vastos segmentos de brasileiros. Brandão 2008, p. 8 (A POLÊMICA DAS COTAS RACIAIS, página 8, parágrafo 2º):

Múltiplos indicadores apontam discrepâncias entre as oportunidades conferidas aos diversos segmentos da formação social brasileira. De um lado, maiores oportunidades materiais para homens brancos, de outro, uma gama de iniquidades para as chamadas minorias: mulheres, negros, índios, homossexuais e pessoas portadoras de necessidades especiais, entre outros grupos em situação de fragilidade social.

A segregação de nossa sociedade é algo que aos olhos de nossa nova Constituição Federal é inconstitucional, como é mostrado, no artigo 5º caput, “*Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza*” é elencado também no artigo de André Vinícius Carvalho Meira (O princípio da igualdade e as cotas sociais no Brasil, página 5, parágrafo 11).

Trata-se portanto de uma igualdade nitidamente formal que partia do pressuposto de que todos os indivíduos tinham as mesmas igualdades de evoluir dentro da sociedade, desde que o Estado não privilegiasse nem perseguisse qualquer grupo.

Em um país em que há o crescente orgulho por ser uma “democracia racial”, onde se acredita não haver preconceitos raciais por sua maioria populacional e que após o término da escravidão nossa cultura rumou para uma “diversidade racial” e tolerante é surpreendente perceber que os povos que durante mais de três séculos em que foram escravizados e oprimidos continuam a representar a maioria da população pobre e marginalizada atualmente, nota-se portanto o tabu que nossa sociedade criou para esquivar o olhar da verdadeira realidade social, afinal o preconceito pode surgir de diferentes formas e este que nossa sociedade criou é um dos maiores, como demonstra Gregório Durlo Grisa em seu artigo, Pensando o Significado das Cotas Sociais e Raciais na Universidade Públicas Brasileiras (pagina 5, parágrafo 3º) :

É fundamental sabermos que apesar das modificações do jeito como se manifesta o racismo, do modo como novos significados e funções são incorporados ao preconceito e à discriminação, é inegável o absurdo abismo que há entre o povo negro e brancos no que se refere às oportunidades de formação humana.

Tais desigualdades foram formadas junto com o processo de formação cultural do Brasil, onde o grupo étnico dos colonizadores ao longo dos anos de colonização de nosso país foi oprimindo diferentes grupos que achavam inferiores, tais como, os índios no princípio da colonização e posteriormente os negros, desta opressão resultou na marginalização destes grupos explorados, havendo a continuidade desta exploração até os dias atuais.

4. CRIANDO IGUALDADES

Em tentativas de evitar uma continuidade acentuada de tais atos de segregação em nossa sociedade, foram criadas os sistemas de cotas, que têm como objetivo básico a facilitação da entrada de estudantes, das classes marginalizadas, descritas mais acima, em universidades e desta forma o melhoramento de suas condições sociais e conseqüentemente uma redução no abismo de desigualdades criadas ao longo desse processo de formação cultural. As cotas são vistas também como uma forma de retribuição do Estado por anos de opressão deste sobre estas classes da sociedade. No entanto, acima de tudo as cotas são uma ferramenta para se garantir o direito social e humano de se ter educação.

4.1 Cotas nas Universidades do País e no Mundo

Este sistema de ajuda implantado no país é hoje um facilitador para a entrada de jovens no meio acadêmico e também um direito destes, porém somente de jovens que se enquadram nos quesitos estabelecidos pelo sistema de cotas, dentre eles destacam-se a cor, raça e condição financeira desfavorecida (aos olhos de nossa sociedade atual capitalista), em suma esta política pública busca ajudar este grupo marginalizado da sociedade, como já citado.

É importante notar que as universidades não significam o melhoramento da vida dos indivíduos, mas um meio para tal, como o blog *George Zarur, antropologia e economia política*, demonstra em um artigo intitulado *Razões Para Não Se Adotar o Sistema de Cotas nas Universidades*

Brasileiras, onde mostra determinados aspectos negativos da implantação de cotas em nosso país:

Cotas representam uma incompreensão do papel da universidade para a nação. A universidade não existe como instrumento direto da política social, mas como fator de produção e transmissão de cultura, ciência e tecnologia. A formação profissional é apenas um aspecto de sua vida.

Tal sistema de cotas não foi adotado somente no Brasil, onde há um grande embate de opiniões prós e contras, mas também foi adotado, primeiramente, nos EUA na década de 60, com a mesma finalidade que atualmente temos em nosso país, a de diminuir as desigualdades sociais entre grupos raciais, no caso brancos e negros e desta maneira permitir que estes grupos desfavorecidos socialmente venham a adquirir seus direitos, tanto fundamentais, quanto humano. (<http://vestibular.brasilecola.com/cotas/la-fora-historia-das-cotas-raciais-nos-eua.htm>)

Assim como houve e ainda há nos EUA e em vários outros países que adotam este sistema de cotas, no Brasil a implantação do sistema (que foi implantado inicialmente pelas faculdades federais desde 2000, ainda quando o Congresso Nacional não havia aprovado o sistema de cotas, sendo que isto veio ocorrer apenas em 2012) é amplamente discutido, havendo enormes grupos em discordância com o sistema, como há grupos favoráveis. (http://pt.wikipedia.org/wiki/Cota_racial)

No entanto, é importante notar que na sociedade dos EUA o critério de raça é usado como grande critério para a diferenciação de pessoas e que hoje o sistema de cotas estão vedadas pela Suprema Corte Americana, pois a Suprema Corte compreendeu que em seu país o sistema de cotas era um agravante à discriminação racial e que contrariava a igualdade republicana em que seu país é alicerçado e atualmente o critério de raça é usado apenas para desempate nas universidades americanas. (<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2012/04/nos-eua-cotas-sao-ilegais-mas-universidades-adotam-acoes-afirmativas.html>)

É importante notarmos que essa repercussão ainda não foi dada como acabada nos EUA, assim como em vários outros países em que há, houve e haverá a tentativa e implantação desse sistema.

5 DAS OPINIÕES DIVERSAS

Atualmente, o Brasil passa por esse processo e fato que há disparidades quanto às opiniões sobre a implantação de cotas, dentre estas diferenças há diversos argumentos a favor e contra sua implantação diversos casos que complicam a adoção do sistema de cotas, principalmente aos que se referem a adoção da aplicação do sistema, onde muitas faculdades federais adotam o critério de consideração individual, que consiste na ideia da pessoa em declarar-se afrodescendente, mesmo tendo pigmentação da pele clara, pois nestes casos é levado a informação e concepção da pessoa, daí ocorre o pensamento de que seria adequado implantar uma comissão que viesse a analisar indivíduo por indivíduo, colocando para a aceitação o critério da pigmentação de pele, no entanto esta ação poderia ser vista, como o é para muitos, um ato preconceituoso, até mesmo racista e um regime de segregação racial, que são repudiados por sociedades democráticas, como o caso de nossa nação. (<http://vestibular.brasilecola.com/cotas/la-fora-historia-das-cotas-raciais-nos-eua.htm>)

Um dos aspectos negativos da implantação do sistema de cotas, defendido pelos que são contrários com a implantação desta política pública é a diminuição, até mesmo o desaparecimento do critério do mérito acadêmico, que é a base fundamental das universidades:

Nas universidades públicas, a questão do mérito é fundamental e pressupõe, além da bagagem acadêmica necessária para responder a própria vocação do aluno, uma vez que são os mais vocacionados os que possuem mais chances de se tornarem os profissionais ou cientistas que se pretende formar nestas instituições. (LOBO, 2011, p. 01)

6 CONCLUSÃO

Tanto universidades públicas quanto particulares, utilizam-se desse critério para se adentrar no mundo acadêmico, para tanto é necessário ter a capacidade exigida pela instituição, independente da origem social e racial, um processo por si democrático, no entanto isto não reflete como foi a base de estudo do indivíduo, que em muitos casos não teve um ensino de qualidade suficiente para adentrar nestas universidades, uma vez que sua base não foi de qualidade e a maioria dos indivíduos que estão nestas estatísticas de ensino de base acadêmica de pouca qualidade, de qualidade que não será suficiente para que adentre no meio acadêmico, são indivíduos que fazem parte dos grupos sociais/raciais que foram segregados ao longo da história da formação cultural de nossa nação, devido a estes fatos faz-se necessário, ao ver do governo e dos grupos favoráveis das cotas, pois estes grupos não têm a mesma chance que os grupos que foram privilegiados ao longo dos séculos de existência de nosso povo brasileiro, uma vez que isto é uma questão de direitos humanos, de justiça que se faz quando se trata os iguais igualmente e os desiguais desigualmente, na medida de suas desigualdades, e ninguém, que faça parte dos grupos marginalizados é obrigado a participar do sistema de cotas em nosso país, notando a liberdade democrática, e também o fato de que o sistema não é preconceituoso uma vez que leva apenas em consideração a declaração da pessoa, levando em suma a ideia de justiça mostrada acima e desta forma gerando o direito a educação do indivíduo.

BIBLIOGRAFIA

BRANDÃO, Paulo Henrique. **A polêmica das cotas raciais**. Brasília-DF, 2008, 54p.

CARVALHO MEIRA, André Vinícius. **O princípio da igualdade e as cotas sociais no Brasil**. UFJF, 18p.

DURLO GRISA, Gregório. **Pensando o significado das cotas sociais e raciais nas universidades públicas brasileiras**. 10p.

ZARUR, George. **Razões para não se adotar o sistema de cotas nas universidades brasileiras**.

DE CARVALHO MELO LOBO, Maria Beatriz. **Por que sou contra as cotas nas universidades brasileiras?**. Lobo & Associados Consultoria, 2011, 3p.

<<<http://www.dudh.org.br/definicao/>>> acesso em 10 de agosto de 2014.

<<<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2012/04/nos-eua-cotas-sao-ilegais-mas-universidades-adotam-acoes-afirmativas.html>>> acesso em 13 de agosto de 2014.

<<http://pt.wikipedia.org/wiki/Cota_racial>> acesso em 13 de agosto de 2014.

<<<http://www.georgezarur.com.br/opiniao/134/razoes-para-nao-se-adotar-o-sistema-de-cotas-nas-universidades-brasileiras>>> acesso em 14 de agosto de 2014

<<<http://periodicoalethes.com.br/media/pdf/3/o-principio-da-igualdade-e-as-cotas-raciais-no-brasil.pdf>>> acesso em 14 de agosto de 2014.

<<<http://vestibular.brasile scola.com/cotas/la-fora-historia-das-cotas-raciais-nos-eua.htm>>> acesso em 18 de agosto de 2014

<<<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2010/11/PENSANDO-O-SIGNIFICADO-DAS-COTAS-SOCIAIS-E-RACIAIS.pdf>>> acesso em 19 de agosto de 2014.

<<<http://www.ufgd.edu.br/reitoria/neab/downloads/file.2010-11-25.1454429045>>> acesso em 21 de agosto de 2014.

<<http://www.institutolobo.org.br/imagens/pdf/artigos/art_056.pdf>> acesso em 27 de agosto de 2014.